Docusign Envelope ID: 611241BB-1CF9-8B62-8132-01548338B2BD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento,

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora");

e

GUARDIAN CRÉDITO LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 23.137, de 28 de fevereiro de 2025, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 261 e 271, CEP 05423-100, inscrita no CNPJ sob o nº 54.882.123/0001-22, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais");

RESOLVEM APROVAR A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.810.196/0001-83 ("Fundo"), nos termos do art. 52, inciso I, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais, regulamentares e da autorregulação aplicáveis, conforme segue:

(a) Atualização da redação dos itens 15.14, 15.14.1, 15.14.2 e 15.17 do Anexo I do regulamento do Fundo ("Regulamento"), que tratam da provisão para devedores duvidosos, exclusivamente para adequação à regulamentação e à autorregulação aplicáveis, os quais passam a vigorar na forma do Anexo I deste instrumento; e

(b) Consolidação do Regulamento, que passa a vigorar na forma do Anexo II deste instrumento, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Luiz Araújo
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2026 | 19:18:46 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

DocuSigned by
Allan Russo Najman
Assinado por: ALAN RUSSO NAJMAN:10151961794
CPF: 10151961794
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2026 | 15:21:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
C090E8F44FCC4D8...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
Gustavo Sanchez Asdourian
Assinado por: GUSTAVO SANCHEZ ASDOURIAN:22216398802
CPF: 22216398802
Hora de assinatura: 14/10/2026 | 14:43:35 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
88A1C4D83A4A47F...

GUARDIAN CRÉDITO LTDA.

Docusign Envelope ID: 611241BB-1CF9-8B62-8132-01548338B2BD

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO DOS ITENS 15.14, 15.14.1, 15.14.2 E 15.17 DO ANEXO I DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II RESPONSABILIDADE LIMITADA

"15.14. A ADMINISTRADORA constituirá, diariamente, Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) referente aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros a partir do cálculo realizado pela ADMINISTRADORA e informado ao CUSTODIANTE mensalmente. As perdas e provisões relacionadas aos Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pela Classe e serão reconhecidas no resultado do período, conforme a Instrução CVM nº 489/11 e regras e procedimentos do Manual de Provisionamento da ADMINISTRADORA.

15.14.1. A ADMINISTRADORA constituirá, a partir da respectiva Data de Aquisição de Direitos Creditórios, provisão para créditos de liquidação duvidosa, consistente na reserva mensal de valores correspondentes a um percentual dos valores a vencer dos Direitos Creditórios correspondentes à mesma CCB que tenha tido parcela vencida e não paga, conforme a metodologia prevista no Manual de Provisionamento, ou sempre que a ADMINISTRADORA constatar evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe.

15.14.2. A ADMINISTRADORA constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa, correspondente a um percentual do saldo total dos Direitos Creditórios correspondentes a uma mesma CCB que tenha tido parcela vencida e não paga, apurado com base em perdas esperadas, nos termos da Instrução CVM nº 489/11 e do Manual de Provisionamento da ADMINISTRADORA."

(...)

"15.17. A metodologia de apuração da PDD está descrita no manual de provisão para perdas em ativos de crédito, disponível na página da Administradora na rede mundial de computadores (https://ri.oliveiratrust.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas-subsidiaria/)."

Docusign Envelope ID: 611241BB-1CF9-8B62-8132-01548338B2BD

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FUTURO PREVIDÊNCIA CONSIGNADO PÚBLICO II RESPONSABILIDADE LIMITADA